

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, CNPJ: 08.980.197/0001-84, com endereço na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, Telefone: (81) 3744-1444, 99982-7811, E-mail: jsgomesmagazine@gmail.com, neste ato representada por **Joseildo Gomes da Silva**, portador do Registro Geral nº 5.085.031 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 901.965.204-44, residente na Avenida Severino Pimentel Magalhães, nº 90, 1º Andar, Centro – Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 039/2023, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 30/06/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 148/2023, para a aquisição de pneus novos e acessórios automotivos, novas, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do município de Vertentes, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato é **R\$ 257.991,20** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). E o valor total do contrato será modificado por força de aditivo e seu valor reajustado será: **R\$ 322.489,00** (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato 148/2023, passará a ser de **R\$ 322.489,00** (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 148/2023 é **R\$ 64.497,80** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **2001/04.122.0401.2.17;** **5001/04.123.0404.2.51;** **6001/12.361.1206.2.68;**
6002/12.361.1202.2.82; **6003/12.361.1215.2.202;** **7002/15.122.1501.2.94;** **9002/20.122.2001.2.112;**



10002/08.122.0801.2.19; 10002/08.243.0812.2.26; 10002/08.244.0802.2.212; 10002/08.244.0804.2.201
- 3.3.90.30.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 27 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Romero Leal Ferreira
CONTRATANTE

J GOMES DA SILVA Assinado de forma digital por
MAGAZINE:089801970001 J GOMES DA SILVA
84 MAGAZINE:08980197000184

J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva
TESTEMUNHA-1


Edilma Férreira da Silva
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE n° 31.117